

Ata da **5ª Reunião Extraordinária de 2020** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José dos Pinhais – CMDCA/SJP, realizada 09 de setembro de dois mil vinte, em formato misto, nas opções vídeo conferência com auxílio do aplicativo *Google Meet*, e presencial na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, com início previsto para as 13h30min, para deliberar sobre a seguinte pauta: **01 – EXPEDIENTES; 02 – RESPOSTA AO MP – CAMPANHA; 03 – DENÚNCIA – REPÚBLICA PLAY; 04 – OUTROS: A** reunião iniciou com a vice-presidente Marisa Cristina de Andrade Rossetim, saudando os presentes. No item **01 – EXPEDIENTES**: 01. Ofício nº147/2020 – Gabinete do Prefeito: Em atendimento ao ofício nº092/2020 - CMDCA/SJP, informa a substituição do suplente Sr. Amadeu Fernando Junior pela servidora Célia Maria Grebogy da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; 02. Ofício nº033/2020 – Centro de Amparo Nossa Senhora do Monte Claro: Vem por meio deste indicar representantes para compor o CMDCA, sendo Titular: Heloísa Cristina Chagas / suplente: Conceição da Penha de Souza Oliveira; 03. Ofício nº801/2020: Conselho Tutelar Centro: Em resposta ao ofício nº099/2020 – CMDCA/SJP, vem por meio deste, encaminhar plano de ação com itens sobre a aquisição de: 2 (dois) notebooks, 2 (dois) ventiladores de parede, 1 (um) bebedouro e 1 (um) retroprojeto; 04 – Ofício nº696/2020 – Conselho Tutelar Afonso Pena: Em resposta ao ofício nº099/2020 – CMDCA/SJP, encaminha o plano de ação para aquisição dos seguintes itens: 1 (uma) estante de madeira para colocar livros, 1 (uma) mesa infantil com quatro cadeiras, 4 (quatro) aparelhos telefônicos, 1 (um) aparelho de telefone sem fio, 1 (um) microondas, 8 (oito) cadeiras para a sala de reuniões, ainda nesta lista constou itens para o Centro, sendo: 1 (um) microondas, 1 (um) notebook, 2 (dois) ventiladores e 1 (um) bebedouro (dos expedientes 03 e 04, foi explicado que a Secretaria de Assistência estará informando quais destes itens possuem ata vigente para compra, para que o Conselho Tutelar elabore um único plano de ambas as unidades, e aqueles itens que não puderem ser adquiridos neste momento poderão ser posteriormente, caso o CEDCA autorize a utilização do saldo restante de R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) . 05. Ofício nº669/2020 – Encaminha resposta ao MP referente a Recomendação Administrativa nº02/2020, quanto ao atendimento do Conselho Tutelar; No item **02 – RESPOSTA AO MP – CAMPANHA**: Considerando o recebimento do ofício nº 945/2020 – 3º Promotoria de Justiça, quanto a diminuição do número de atendimentos de crianças e adolescentes em situação de risco e recomendação de campanha para divulgação dos meios pelos quais a comunidade pode estar fazendo denúncias de violação de direitos contra crianças e adolescentes, e despacho da SEMAS o qual recomenda que a solicitação seja encaminhada a Secretaria Municipal de Comunicação tendo em vista que os contatos atinentes à campanha devem ser submetidos a análise da pasta, foi lida proposta de resposta ao Ministério

Público, e os conselheiros de direitos deliberaram em: enviar o ofício a Secretaria Municipal de Comunicação conforme orientação da SEMAS, solicitando ainda que indiquem se já houve campanha com o mesmo tema para reutilização, enviar ofício para o Ministério Público citando os possíveis indicativos quanto a baixa no número de acolhimentos, informando que o CMDCA realizará Campanha de Prevenção Contra Violação de Direitos da Criança e do Adolescente com divulgação dos canais de denúncias com material físico e digital e entrar em contato por telefone para verificar a possibilidade de agendamento de reunião entre a 3ª Promotoria e CMDCA para abordagem do assunto e ênfase da importância do funcionamento do Conselho Tutelar de forma regular, de modo que não venha a prejudicar os serviços executados. Para verificar como estão os atendimentos do Conselho Tutelar, os conselheiros de direitos estarão fazendo visita às unidades para apresentação de relatório em reunião com o Ministério Público. **03 – DENÚNCIA – REPÚBLICA PLAY:** Foi lida proposta de nota informativa quanto às práticas vedadas aos Conselheiros Tutelares no que se refere ao período eleitoral, considerando a Lei Federal nº 9.504, de 30 de Setembro de 1997 e os conselheiros de direitos deliberaram em: Publicar nota orientativa separadamente para Conselho Tutelar, CMDCA e Conselheiro do caso citado, sobre o que não pode ser feito com a logo marca do Conselho Tutelar e CMDCA, independente do período eleitoral, indicando ainda que cada caso será analisado pelos Conselheiros de Direitos do CMDCA levando em conta as sanções previstas em lei para aplicações de medidas; **04 – OUTROS:** Considerando o número de atas que precisarão ser lidas e aprovadas, ficou acordado em enviar aos conselheiros, duas atas prévias para leitura para a próxima reunião do dia 28 de setembro de 2020. Nada mais a ser declarado, a vice-presidente Marisa encerrou a presente reunião e eu, Sara Olenica Vieira, lavrei a presente ata que após lida será aprovada.